



Joao de Albuquerque Andrade Lima Neto <joao.neto@tjam.jus.br>

PE 026/2021 - Análise Técnica sobre Proposta

2 mensagens

Joao de Albuquerque Andrade Lima Neto <joao.neto@tjam.jus.br>

8 de junho de 2021 12:26

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, "Vieira, Nelia" <nelia.vieira@tjam.jus.br>, "Mendonça, Igor" <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Cc: CPL <cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços Retificada referente ao Pregão Eletrônico nº **026/2021, Grupos 1,2,10,11** (PA nº 2020/14170) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **DELTA**.

A verificação de adequação da Proposta de Preços Retificada ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Patrimônio:

1) O objeto ofertado na Proposta Retificada atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até quarta-feira , **09/06/2021, às 12:00h**

João Lima Neto

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Contato: (92) 2129-6743

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**Proposta Retificada - 08.06.21.pdf**

632K

Igor Mendonça <igor.mendonca@tjam.jus.br>

9 de junho de 2021 11:08

Para: Joao de Albuquerque Andrade Lima Neto <joao.neto@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, "Vieira, Nelia" <nelia.vieira@tjam.jus.br>

Cc: CPL <cpl@tjam.jus.br>

Prezado João,

Bom dia,

Segue a análise técnica da proposta retificada da empresa Delta, referente aos grupos G1, G2, G10 e G11, PE026/2021:

Grupo 1:

Todos itens descritos conforme Termo de Referência.

Proposta da empresa atende requisitos técnicos para este grupo.

Grupo 2:

Todos itens descritos conforme Termo de Referência.

Proposta da empresa atende requisitos técnicos para este grupo.

Grupo 10:

Descrição dos itens conforme Termo de Referência.

Entretanto, após denúncia recebida por email de que os Cones fabricados pela Plastcor possuem apenas duas faixas reflexivas, contra 3 requeridas no edital; foi verificado no site da Plastcor (www.plastcor.com.br) que nenhum dos cones disponíveis no site possui 3 faixas reflexivas.

Empresa precisa esclarecer como vai fornecer cones de 3 faixas reflexivas, de forma a atender requisitos técnicos.

Manifestação da empresa é Necessária para concluir análise técnica.

Grupo 11:

Todos itens descritos conforme Termo de Referência.

Proposta da empresa atende requisitos técnicos para este grupo.

Cordialmente,

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]